



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/19

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00006395-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 227/2019

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de *buffet* do tipo coquetel e *coffee break*, e locação de mesas e cadeiras.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.254.624/0001-71, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Cód.	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
01	01	51804	COQUETEL	UN	1.050	29,84
	02	73208	SERVIÇOS DE COQUETEL	UN	1.050	20,30
02	03	73229	COFFEE BREAK	UN	2.100	17,27
	04	73232	SERVIÇO DE COFFEE BREAK	UN	2.100	9,30

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação, Planilha de Composição de Custos.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF Nº 002, de 06 de dezembro de 2017, republicada no DOM em 21/02/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 24 OUT. 2019

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP.**

Representante Legal:

RG nº 11.403.240-3

CPF nº 023.552.848-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2017.00006395-10

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de *buffet* do tipo coquetel e *coffee break*, e locação de mesas e cadeiras.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 227/2019

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 518 /19

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 24 OUT. 2019 \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Alexandra Capaldi dos Santos Fontolan  
Cargo: Diretora de Turismo  
CPF: 102.243.858-15 RG: 10800498-0  
Data de Nascimento: 04/08/67  
Endereço residencial completo: Rua Alfredo Calil, 622  
E-mail institucional: alexandra.capaldi@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: alexandracapaldi@hotmail.com  
Telefone(s): 216 0739  
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: André Luiz de Camargo Von Zuben

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: smdes.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: [Handwritten Signature]

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Cláudia Lúcia Milani

Cargo: Socio - Proprietário

CPF: 023.552.848-06 RG: 11.403.240-3

Data de Nascimento: 22/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Jair Lourenço 125

E-mail institucional: contato@manequinhodecampinas.com.br

E-mail pessoal: cluciamilani@gmail.com

Telefone(s): (19) 9 7419 - 3931

Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.